



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 579/2023.

LIDO EM 02/05/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 17.

ASSUNTO:- ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 30/05/2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 01/06/2023, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2.783, PÁGINAS 399 A 400.

Ofício de Encaminhamento no dia 24/05/2023 sob o nº 073/2023/CMS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 439/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI N°

579723

SÚMULA: Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas, e inserido as alterações na Lei complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 299, de 24 de Março de 2014, dos seguintes Cargos Efetivos, conforme segue:

- I – Assistente Administrativo
- II – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Parágrafo Único. As alterações dos quantitativos dos cargos dispostos no caput deste artigo, serão inseridos no Anexo I da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 299, de 24 de Março de 2014, conforme o anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I

2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA			
NOMENCLATURA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOA/A	40 HORAS	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GOSG	40 HORAS	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a aumentar 01 (um) cargo de Assistente Administrativo e 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Lei Complementar Municipal nº 229, de 29 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 299, de 24 de Março de 2014, na estrutura organizacional da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV..

Essas alterações visam a racionalizar e desenvolver a Autarquia tornando-o mais eficiente, tendo em vista que a demanda dos servidores públicos municipais aposentados aumentaram nos últimos anos.

Atualmente contamos com 736 (setecentos e trinta e seis) aposentados e 173 (cento e setenta e três pensionistas), portanto, para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes aos Regimes Próprios de Previdência, é necessário o aumento do número de servidores efetivos.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

OFÍCIO Nº 38/2023

Sarandi, 24 de Abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste encaminhar junto ao Impacto Orçamentário e Justificativa, o seguinte Projeto de Lei, para a análise de Vossa Excelência:

I - **Projeto de Lei:** Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências

Aproveitamos o ensejo para reafirmar os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 28/04/23
Hora: 14:28
Por: Camila Bum





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

COM A NATUREZA DE

AUMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2023 e nos dois subsequentes, relativo ao aumento do quantitativo de vagas no quadro de Pessoal – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL MADMINISTRATIVO – GOA, sendo, um cargo de Assistente Administrativo e um Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, ficando alterado o quantitativo de vagas e inseridos na Lei Complementar 229, de 29 de Outubro de 2009 e as alterações na Lei Complementar nº 299 de 24 de Março de 2014.

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV - CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
1. Receita Corrente Líquida de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022	320.800.937,07	340.048.993,29	360.451.932,89	382.079.048,87
2. Despesa com Pessoal de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022	150.250.215,44	160.220.592,64	169.833.828,20	180.023.857,90
3. Percentual de gasto com pessoal	47,34%	47,34%	47,34%	47,34%

ÍNDICE ATUAL: Fonte TCE-PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado

Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

DESCRÍÇÃO	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida – Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022	320.800.937,07	340.048.993,29	360.451.932,89	382.079.048,87
Servidores Efetivos PRESERV	862.311,90	1.003.677,35	1.078.017,63	1.131.918,52
Despesa com Pessoal - Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022	150.250.215,44	160.220.592,64	169.833.828,20	180.023.857,90
TOTAL	151.112.527,34	161.224.269,99	170.911.845,83	181.155.776,42
Percentual de gasto com pessoal atualizado	47,10%	47,41%	47,42%	47,41%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	173.232.506,02	183.626.456,38	194.644.043,76	206.322.686,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	164.570.880,72	174.445.133,56	184.911.841,57	196.006.552,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	155.909.255,42	165.263.810,74	175.179.639,39	185.690.417,75

Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – “Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre”

Quadro 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA - GRUPO OCUPACIONAL				
Qtde de Servidores	Vcto 05 a 12/2023	13º Salário	50% Férias	Total Vcto Anual
1	31.153,20	2.596,16	1.298,08	35.047,44
1	11.791,68	982,64	491,32	13.265,64
Total= 2	42.944,88	3.578,80	1.789,40	48.313,08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Cabe destacar, que este estudo está sendo considerado os dois novos cargos que serão acrescentados no quadro pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, ficando alterado o quantitativo de vagas e inseridos na Lei Complementar 229, de 29 de Outubro de 2009 e as alterações na Lei Complementar nº 299 de 24 de Março de 2014.

Por fim, estas medidas justificam-se devido ao aumento de fluxo de trabalho nos últimos anos em decorrência do aumento de processos de aposentadorias, sendo que, atualmente contamos com 736 (Setecentos e Trinta e Seis) aposentados e 173 (Cento e Setenta e Três) pensionistas. Para viabilizar um adequado atendimento a todas as normas e regras atinentes ao Regime Próprio de Previdência é necessário também o aumento de servidores.

Em Atendimento ao contido ao parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio da despesa de pessoal, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual- LOA nº LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

A despesa de pessoal destinada ao pagamento da contratação para preenchimento das vagas: 01 (um) cargo de Assistente Administrativo e 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, possui adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal!.

Sarandi PR, 19 de Abril de 2023

Prefeito Municipal

Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
 Contador - CRCPR 053464/O-7

Paulo Sergio Bernardino de Oliveira
 CPF: 448.266.059-06 - Decr. 1337/2020
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
 SERVIDORES MUNI. DE SARANDI - PRESERV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
 Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
3	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
3.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV		
04.122.04.122.0004.2.			
041	Manutenção da Atividades do PRESERV		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1100	1.134.022,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1100	100.000,00

Declaramos também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que a origem dos recursos para o custeio do aumento das despesas de pessoal, relativo à Verba de Representação destinado contratação para preenchimento das vagas: 01 (um) cargo de Assistente Administrativo e 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, acima explicitados, estão devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2.873/2022 de 19/12/2022, do exercício de 2023, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi PR, 19 de Abril de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente
 PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
 CPF: 446.266.059-00 - Decr. 1337/2020
 SUPERINTENDENTE
 CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI / ESTADO DO PARANÁ
 PROFISSIONAL
 FLS. 09

Ofício 38/2023 - Projeto de Lei

579 / 23

De Legislativo <legislativo@sarandi.pr.gov.br>
Para Camila de Souza Bueno dos Santos <protocolo@cms.pr.gov.br>
Data 2023-04-27 17:45
Prioridade Alta

 oficio 38-2023 Projeto de Lei - Altera o quadro de pessoal - Preserv.pdf (~3.1 MB)

Boa tarde

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 38/2023 -Projeto de Lei -
Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos
servidores municipais de Sarandi .

Por favor , confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Legislativo - Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Sarandi - Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 104-PROJ. DE LEI COMPL. CMS. - N° 16 / 2023
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA:	28/04/2023 - 16:27	
Requerente:	WALTER VOLPATO	
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.: 907 571-2
Endereço:	Jaçanã, 606	Bairro: Centro
Complemento:		CEP: 87111-970
Cidade:	Sarandi-PR	
Telefone:	(44)3264-8600	
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	

ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".



	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR. Fone: (44)-4009-1750 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br</p>
---	---

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 579/2023

Autor: Poder Executivo.

Assunto: *Altera o quadro de pessoal da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi e dá outras providências.*

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- (x) Não
 () Sim

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação
 () Delega atribuições a outro poder (Art. 165, §1º, I)
 () Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
 () Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
 () Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
 () Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 02 de maio de 2023.


THAIS SABINO JANUNZZI
 Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2023.

AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 579/2023

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, que cria o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e dá outras providências.

Art. 1º Ficam elevados os números de vagas da Lei complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, dos seguintes cargos efetivos:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo	4	5
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	2

Parágrafo Único – As alterações dos quantitativos dos cargos dispostos no *caput*, serão inseridos no Anexo I da Lei Complementar nº 229, de 29 de outubro de 2009, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto Substitutivo visa aperfeiçoamento de técnica legislativa e de padronização do projeto original do Poder Executivo.

“Regimento Interno:

Art. 77 Compete, em comum, às Comissões Permanentes: I – estudar as proposições submetidas a seu exame, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas, se for o caso;”

É importante destacar que tal substitutivo não implicará aumento de despesa, pois não aumentou quantitativo de cargos, vencimentos e nem na criação de novos cargos, apenas a adequação.

Plenário Adércio Marques da Silva 10 dias do mês de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente

BELMIRO DA SILVA FARIA.
Vice-Presidente

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2023.

AO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°
579/2023**

ANEXO I

**2. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL
ADMINISTRATIVO – GOA**

NOMENCLATURA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOA/A	40 HORAS	05

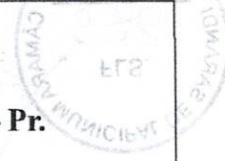
**3. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA – GRUPO OCUPACIONAL
SERVIÇOS GERAIS – GOSG**

NOMENCLATURA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GOSG	40 HORAS	02





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

**PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei
Complementar nº 579/2023.**

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 579/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Altera o quadro de pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi e dá outras providências, observado o Projeto Substitutivo nº 11/2023, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 10 dias do mês de Maio de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONIZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

Ireni Moura Farias
IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Presidente da COSP

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da COSP

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da COSP

Bruno m Farias
IRENI MOURA FARIAS.
Presidente da CESA

ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da CESA

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da CESA

Visto da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 579/2023.

EMENTA: ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 11/2023 APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 09 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 15^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 16^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1 ^a DISCUSSÃO	2 ^a DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIAZ		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	SIM
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	SIM
EUNILDO ZANCHIM		SIM	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIAZ		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	SIM

SARANDI, 01/06/2023.

MARLON BIF

OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

